

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção**

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2023/0011721-0

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, por Inexigibilidade, para fornecimento de peças utilizadas nas mesas cirúrgicas da marca KSS, modelo Vision T4, pertencentes ao Centro Cirúrgico do HSPM..

Item	Especificação	CATMAT	Medida	Qtde.
1	KIT PLACA DE CONTROLE COM LCD VISION T4 - V2.3	605681	UNIDADE	1
2	KIT CARENAGEM LADO DAS PERNAS V T4 5"	-	UNIDADE	1
3	KIT MOTOR DO DORSO VISION T4	472292 (similar)	UNIDADE	2
4	KIT REPARO MANIPULO DO SUPORTE DA PERNEIRA	-	UNIDADE	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Durante a manutenção preventiva periódica, contratada através do Termo de Contrato nº 183/2023 (085565872), firmado com a empresa FC-MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., através do processo SEI nº 6210.2023/0002312-7, foi diagnosticado a necessidade de troca de algumas peças de 02 (duas) mesas cirúrgicas conforme apontado no Relatório de Manutenção Preventiva Novembro/2023 (094305514).

2.2. Uma vez que o presente contrato não possui a cobertura de peças, pois a empresa contratada no referido Termo de Contrato detém somente a exclusividade sobre a prestação dos serviços, se faz necessário a aquisição das peças para a futura realização da correção dos defeitos através de mão de obra disponibilizada pelo Contrato vigente.

2.3. A aquisição se demonstra necessária uma vez que a mesa cirúrgica de Lote nº 78483, patrimônio HSPM 51836, não está em uso dado ao defeito identificado nos atuadores da mesa o que impossibilita a mesma de realizar os movimentos necessários durante os procedimentos cirúrgicos, sendo assim, o Centro Cirúrgico encontra-se com 01 (uma) mesa cirúrgica a menos, o que acarretará na paralisação de uma sala.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução mais adequada é a de contratação por inexigibilidade, junto a empresa fabricante, detentora do fornecimento de produtos acabados e componentes dos produtos produzidos da marca KSS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, conforme Documento de Exclusividade (094305594).

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Condições Gerais

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Além dos impactos ambientais pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deverá atender os seguintes requisitos:

4.2.2. As partes, peças ou componentes a serem fornecido após aprovação de orçamento, devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, feito em material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2.3. Os bens e itens utilizados devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. Garantia das Peças

4.3.1. As peças terão **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, a partir da data de emissão do relatório de serviços executados, mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços;

4.3.2. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver alocado. Caso haja a necessidade de remoção do equipamentos, todos os custos de transportes, instalação e remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o zelo pelo equipamento.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir o acesso dos prepostos da CONTRATADA, ao local de instalação dos equipamentos, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico de falha e colocando à disposição deles a documentação e dados técnicos pertinentes;

5.2. A CONTRATANTE designará um funcionário responsável para acompanhamento dos serviços descritos neste documento;

5.3. Pagar a CONTRATADA o valor, no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após o adimplemento do objeto de aquisição;

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas de primeira linha e em atendimento às normativas vigentes;

6.2. A CONTRATADA deverá refazer, livre de despesas, quaisquer serviços realizados que forem sinalizados pela CONTRATANTE como não a contento (novo fornecimento do material necessário incluso);

6.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21;

6.5. A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas à CONTRATADA;

6.6. Os funcionários da CONTRATADA quando da sua presença no HSPM para a prestação de serviços, deverão estar devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) próprios exigidos (NR6), se apresentando e obedecendo todas as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do HSPM;

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e executar, às suas expensas, todo o ferramental e material necessário (óleo, graxa, estopa, solvente, lubrificante, material de limpeza em geral), peças, acessórios, instrumentos para a execução do objeto e deixar o equipamento em uso, sem ônus a CONTRATANTE;

6.8. A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE;

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer e-mails (válidos) para que a CONTRATANTE possa entrar em contato quando necessário;

6.10. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço;

6.11. A CONTRATADA deverá agendar com a Gerência Técnica de Manutenção e Engenharia a data para execução dos serviços. Caso seja necessária a entrada de veículo nas dependências do Hospital, os dados do veículo (cor, placa, marca e modelo) e do(s) técnico(s) também deverão ser informados previamente;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Da entrega

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte local:

- Rua Castro Alves, 60, Aclimação, CEP: 01532-001 - São Paulo/SP.
- Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção - Térreo
- Horário: das 8 (oito) as 15 (quinze) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis).
Telefone: (11) 3397.8130/8134

7.1.2. As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

7.1.3. O prazo para entrega passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2. Do prazo de entrega

7.2.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2.2. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Seção de Controle de Equipamentos, para agendamento prévio da data e o horário para realização da entrega dos equipamentos, através do telefone: (11) 3397.8130 / 8134.

7.2.3. Todas as tratativas com relação à entrega deverão ser confirmadas via e-mail.

7.3. Da prorrogação do prazo de entrega

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.

7.3.2. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM **dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto.**

7.3.3. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Da Liquidação

8.1.1. Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2. Do prazo de pagamento

8.2.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

8.3. Da forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Por se tratar de uma contratação por exclusividade, o valor da contratação é o mesmo que consta na proposta encaminhada anexada aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Por se tratar de contratação por exclusividade, o método de seleção é o de Empresa que detenha a exclusividade por parte do fabricante.



Lucas Serra Ribeiro
Assessor(a) Especial

Em 30/11/2023, às 15:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094305674** e o código CRC **6F9FD686**.

ANEXO I - LISTA DE PEÇAS

Item	Especificação	Código	Qtde.
------	---------------	--------	-------

1	KIT PLACA DE CONTROLE COM LCD VISION T4 - V2.3	05.125.00063	1
2	KIT CARENAGEM LADO DAS PERNAS V T4 5"	05.125.00112	1
3	KIT MOTOR DO DORSO VISION T4	05.125.00114	2
4	KIT REPARO MANIPULO DO SUPORTE DA PERNEIRA	05.125.00116	1

Referência: Processo nº 6210.2023/0011721-0

SEI nº 094305674